



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 94/2025

Xinguara, 24 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador abaixo assinado, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara, que juntamente com a Secretaria do Meio Ambiente providencie a limpeza e manutenção nas quadras do Setor Jardim Tropical.

Justificativa:

A limpeza urbana não está associada apenas a varrição de ruas, o serviço é uma das diversas ações de manutenção da limpeza pública inclui parques e praças, capinação de ruas, podas de árvores, iluminação e outros.

Considerado um serviço essencial à população, todas as atividades são realizadas para que a cidade permaneça sempre preservada, limpa e segura. Neste caso, o termo segurança se refere à segurança da população de modo geral. Com o objetivo de fornecer melhores condições higiênicas à cidade, os serviços de zeladoria são pensados em prol da saúde coletiva, conservação das áreas públicas, meio ambiente e estética urbana.

Além disso, quando o assunto é limpeza, a responsabilidade e interesse é de todos em contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável. Isso porque, uma cidade limpa é um direito e dever de todo cidadão. Por esse motivo, os gestores públicos, profissionais de zeladoria e a população devem trabalhar em conjunto – desde a conscientização até as boas práticas de sustentabilidade.

Clécio Witeck
Vereador Proponente